

Formulário de Referência

Atualização: Março 2023



INTRODUÇÃO

Este Formulário de Referência da São Pedro Capital Investimentos Ltda. (“Gestora”), sociedade limitada, cadastrada no CNPJ sob nº 28.230.876/0001-43, foi preparado nos termos do **ANEXO E** da Resolução **CVM N° 21**, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução 21”), na qualidade de administrador de carteiras de valores mobiliários na Categoria de Gestor.

Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

(i) **Alexandre Dias**, sócio responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários e distribuição;

(ii) **Luciane Gomes**, sócia responsável pelas funções de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e responsável pelo cumprimento de regras políticas, procedimentos, e controles internos da Gestora, bem como pela Gestão dos Riscos

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a) reviram o formulário de referência.

Os diretores Alexandre Dias e Luciane Gomes, que subscrevem este documento, declaram para fins do item 1.1 “a” do Anexo E da Resolução 21, que confeccionaram o presente Formulário de Referência, o revisaram e que o mesmo se encontra devidamente arquivado na sede da Gestora.

b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

Os diretores Alexandre Dias e Luciane Gomes, que subscrevem este documento, declaram para fins do item 1.1 “b” do Anexo E da Resolução 21, que o conjunto de informações aqui contidas é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Gestora foi constituída em 2017 sob a razão social de Quantco, com objetivo de atuar em estratégias de investimentos com métodos quantitativos avançados.





Em janeiro de 2020, após uma reestruturação interna, a Quantco foi transformada na São Pedro Capital Investimentos Ltda¹, com a configuração atual.

A São Pedro Capital é uma gestora inspirada pela crença de que o know-how operacional e a participação na gestão das empresas investidas são alavancas para criação de valor. Somos atraídos pelo desafio de destravar a valorização escondida em companhias com alto potencial de crescimento. Nossa fórmula combina aportes de capital próprio em todos os negócios de que participamos e envolvimento profundo com o management das empresas em que investimos.

Aportamos senioridade e experiência em diversas indústrias, sobretudo em negócios inovadores potencializados pela tecnologia. Compartilhamos com empreendedores e com o management uma visão estratégica de gestão, desenvolvida ao longo de décadas dentro e fora do Brasil. Temos disposição para colocar a “mão na graxa”, porque conhecemos a operação e o “corner office” das empresas. Nosso time combina expertises diversificadas e complementares. Consultoria de alta gestão, experiência executiva de C-Level em multinacionais e empresas locais, gestão de capital nacional e estrangeiro. Conhecimento profundo do processo de criação de valor em empresas, das operações e backoffice até o conselho de administração.

A Gestora é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e apresenta estrutura regulatória para a gestão de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555 e Instrução CVM nº 578.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em setembro de 2017, Alexandre Dias constituiu a Quantco Participações Ltda. Na sequência, em dezembro de 2017, a Gestora passa a denominar-se Quantco Investimentos Ltda. e foram admitidos dois novos sócios: O Sr. Roberto Barbosa Cintra, que é eleito diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e o Sr. Maurício Irie, que é eleito a diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.

Em janeiro de 2020, a gestora teve a razão social alterada para São Pedro Capital Investimentos Ltda., e os Srs. Roberto e Maurício renunciam aos cargos de diretores e se retiram da sociedade. É admitida a Sra. Luciane Gomes na sociedade, sendo eleita a diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e o Sr. Alexandre Dias assume como diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Nesta oportunidade também foram alterados o objeto social e os termos de administração da sociedade.

Em 03 de fevereiro de 2020 foi firmada a 4ª alteração do contrato social, deliberando, além da redução do capital social da empresa, o ingresso de Guilherme Aboud como sócio-diretor, juntando-se ao time de investimentos.

A 6ª alteração do contrato social da São Pedro Capital, firmada em 1º de abril de 2020, aprovou a incorporação pela Gestora da sociedade Victoria Capital Partners Consultoria e Investimentos Ltda, registrada no CNPJ sob nº 27.902.924/0001-30, com a subsequente extinção da sociedade incorporada,

¹ A São Pedro Capital Investimentos Ltda detém registro da Marca São Pedro Capital, nos termos da Concessão de Registro publicada em 02/03/2021 na Revista da Propriedade Industrial, sob processo nº 919931324.





nos termos do Protocolo e Justificativa de Incorporação e do Laudo de Avaliação emitidos por empresa contábil especializada.

Não houve outras alterações relevantes no controle societário.

b) Escopo das atividades:

O objeto social da São Pedro Capital consiste na prestação de serviços de gestão profissional de recursos, títulos e valores mobiliários de terceiros, através da administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento constituídos no Brasil e no exterior.

Os fundos geridos pela São Pedro Capital são ilíquidos e de investimento *buy and hold* de longo prazo.

c) Recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos:

A Gestora tem 3 sócios, responsáveis pelas funções executivas, dentre eles, 1 sócio responsável pela gestão de carteiras e 1 sócio responsável por risco e compliance.

Contamos com um analista no quadro de colaboradores, além da gestão terceirizada nas áreas de Tecnologia da Informação, Contabilidade e Jurídico.

A Gestora conta com a participação de dois conselheiros, que por suas experiências profissionais e acadêmicas, auxiliando fortemente a São Pedro Capital em decisões estratégicas.

Recursos computacionais

Os recursos computacionais da São Pedro Capital estão adequados ao porte da empresa. A Gestora dispõe de infraestrutura completa para o desempenho de suas atividades, com escritório contemplando estações de trabalho para até 10 colaboradores, equipadas com máquinas da Dell, servidor Dell, serviços de armazenamento de dados Microsoft Azure, 1 link de internet dedicado 50MB da GTS Brasil Telecom, 1 link de internet semi dedicado 20MB com a Americanet, sistema de telefonia SIP com PABX 3CX, 4 salas de reuniões, sendo uma sala preparada para vídeo conferências dispendo de câmera Logitech e aparelho Yealink HD IP Conference Phone

Temos formalizado um estruturado plano de contingência que foi estabelecido em conjunto com empresa especializada de serviços de informática. Testes de monitoramento são realizados regularmente.

d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Gestora revisa suas políticas regularmente, mantendo-se em compliance com as regras, procedimentos e controles internos estabelecidos no Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, bem como na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Em atendimento à tal regulamentação, temos estabelecido: (i) Código de Ética; (ii) Política de Controles Internos; (iii) Política de Gestão de Risco; (iv) Plano de Continuidade de Negócios; (v) Política de Investimentos Pessoais; (vi) Política de Rateio e Divisão de Ordens; (vii) Política para o Programa de Certificação Continuada da ANBIMA; (viii) Política de Voto e (iv) Política de Segurança Cibernética.





3. Recursos humanos**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:****a) número de sócios**

3 (três) sócios

b) números de empregados

01 (um) colaborador sob vínculo CLT

c) número de terceirizados:

04 (quatro), referente empresas contratadas para assessoria contábil, consultoria jurídica, serviços de informática e serviços de limpeza.

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Os sócios Alexandre Dias e Guilherme Aboud são pessoas naturais registradas na Comissão de Valores Mobiliários como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos da São Pedro Capital.

4. Auditores**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:****a) nome empresarial**

BDO RCS Auditores Independentes

b) data da contratação dos serviços

18 de agosto de 2021

c) descrição dos serviços contratados:

Auditoria das demonstrações financeiras da Gestora

5. Resiliência financeira**5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:****a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Sim, a receita auferida, mencionada em 9.2. "a" deste Formulário, é suficiente para cobrir os custos e investimentos da operação na prestação de serviços de gestão.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, O patrimônio líquido da São Pedro Capital na data base é de R\$ 1.2 milhões, representando 0,49% dos recursos sob administração.





5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não aplicável aos administradores de carteiras de valores e títulos mobiliários na categoria de Gestor.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) **tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A São Pedro Capital atua na gestão discricionária de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários no Brasil e no exterior.

b) **tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

A São Pedro atua como Gestora de fundos de investimento em participação no Brasil e no exterior, bem como a gestão de fundo de investimento em ações - Fundo Fechado de Ações.

c) **tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Os valores mobiliários objeto de administração da São Pedro Capital compreendem companhias listadas ou companhias fechadas em processo de abertura de capital, que se disponham a uma maior exposição ao mercado de capitais e com a adoção de políticas de divulgação de informações e práticas de governança corporativa de alta qualidade, com a participação ativa do fundo no processo decisório da sociedade investida.

d) **se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Sim, a São Pedro Capital está autorizada a distribuir cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) **os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

Não há conflitos de interesse a serem apontados. Caso a Gestora venha a atuar em outras atividades, como na distribuição de fundos de terceiros, medidas serão adotadas a fim de assegurar a segregação destas atividades do serviço de gestão de carteiras de valores mobiliários, incluindo a segregação física das áreas de seu escritório e diretoria responsável.

b) **Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

Não aplicável.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) **número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Os fundos geridos pela São Pedro Capital são destinados exclusivamente a investidores qualificados.





<i>Fundo</i>	<i>Investidores Qualificados</i>
<i>SPCONE PIPE FIP Multiestrategia</i>	13
<i>SPCTWO PIPE FIP Multiestrategia</i>	19
<i>SPCFOUR PIPE FIA</i>	20
<i>SPCFIVE FIA</i>	7
<i>Outros fundos</i>	8
<i>Total</i>	67

b) número de investidores, dividido por:

	<i># Investidores</i>
i. <i>peessoas naturais</i>	34
ii. <i>peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</i>	0
iii. <i>instituições financeiras</i>	0
iv. <i>entidades abertas de previdência complementar</i>	0
v. <i>entidades fechadas de previdência complementar</i>	0
vi. <i>regimes próprios de previdência social</i>	0
vii. <i>seguradoras</i>	0
viii. <i>sociedades de capitalização e de arrend. mercantil</i>	0
ix. <i>clubes de investimento</i>	0
x. <i>fundos de investimento</i>	9
xi. <i>investidores não residentes</i>	8
xii. <i>outros (especificar)</i>	0
<i>Total</i>	51

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Os fundos geridos pela São Pedro Capital são destinados exclusivamente a investidores qualificados.

Na data base deste Formulário de Referência, os recursos financeiros sob gestão de fundos regulados pela CVM, estão divididos entre os fundos de investimento da seguinte forma:

<i>Fundo</i>	<i>Patrimônio Líquido</i>
<i>SPCONE PIPE FIP Multiestrategia</i>	R\$ 49,7M
<i>SPCTWO FIP PIPE Multiestrategia</i>	R\$ 45,4M
<i>SPCFOUR PIPE FIA</i>	R\$ 8,6M
<i>SPCFIVE FIA</i>	R\$ 8,6M
<i>Outros fundos</i>	R\$ 27,7M
<i>TOTAL</i>	R\$ 140,0M

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

A São Pedro Capital não possui investimentos em ativos financeiros no exterior.

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Vide tabela abaixo:





Recursos R\$	
Investidor 1	R\$ 37.198.004,14
Investidor 2	R\$ 19.342.707,33
Investidor 3	R\$ 12.044.090,16
Investidor 4	R\$ 9.130.119,22
Investidor 5	R\$ 8.974.807,38
Investidor 6	R\$ 8.754.456,30
Investidor 7	R\$ 4.516.533,81
Investidor 8	R\$ 4.034.155,45
Investidor 9	R\$ 4.002.988,89
Investidor 10	R\$ 3.967.130,82

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Recursos R\$	
i. pessoas naturais	R\$ 54.442.416,38
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ -
iii. instituições financeiras	R\$ -
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ -
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ -
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ -
vii. seguradoras	R\$ -
viii. sociedades de capitalização e de arrend. mercantil	R\$ -
ix. clubes de investimento	R\$ -
x. fundos de investimento	R\$ 57.879.551,34
xi. investidores não residentes	R\$ 27.667.422,39
xii. outros (especificar)	R\$ -
Total	
	139.989.390,11

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Recursos R\$	
a. ações	112.171.765,90
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por PJ não financeiras	-
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	-
e. cotas de fundos de investimento em participações	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	-
g. cotas de fundos de invest. em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	251.307,14
i. cotas de outros fundos de investimento	-
j. derivativos (valor de mercado)	-
k. outros valores mobiliários (saldo escrow)	27.490.832,93
l. títulos públicos	258.627,77
m. outros ativos	-





6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A São Pedro Capital é gestora de fundo de investimento no exterior com sede em Cayman, não sujeito à registro ou regulação da CVM, com capital comprometido de USD 22.4M, aproximadamente R\$ 117.0M na data base deste Formulário de Referência, não incluídos nos itens 6.3 e 6.4. acima. Este fundo iniciou sua operação em maio de 2021 e destina-se exclusivamente ao investimento em private equity.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

Informações atualizadas em virtude da 12ª alteração do contrato social da São Pedro Capital.

a) controladores diretos e indiretos

<i>Nome</i>	<i>%</i>
Alexandre Dias	82,0%
Guilherme Aboud	15,0%
Luciane Gomes	3,0%
Total	100,0%

b) controladas e coligadas

Não aplicável

c) participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável

d) participações de sociedades do grupo na empresa

Não aplicável

e) sociedades sob controle comum

Não aplicável

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item.

N/A

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria - A Gestora possui uma diretoria composta por 3 diretores, responsáveis, dentre outras, pela administração, orientação e direção dos negócios sociais. Outras informações sobre o órgão constam do Capítulo III do contrato social da Gestora.





b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A São Pedro Capital mantém comitê executivo com a participação dos sócios. As reuniões ocorrem semanalmente e tem por finalidade tratar de tópicos relacionados à gestão e operação como: (i) avaliação de novos investimentos, (ii) oportunidades de desinvestimentos, (iii) monitoramento das companhias investidas, (iv) discussão de questões de enquadramento e risco das carteiras, (v) revisão do portfólio, (vi) quaisquer outras pautas levadas à discussão para revisão ou aprovação.

Trimestralmente o diretor de investimentos e o diretor de Compliance e Risco se reúnem para averiguar assuntos relacionados às atividades de Risco e Compliance. As deliberações serão formalizadas em Ata de Reunião dos Sócios da São Pedro Capital.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Alexandre Dias é o diretor responsável pela gestão de carteiras e valores mobiliários e principal administrador da Gestora. Todos os atos e documentos que importem em pagamentos, responsabilidade ou obrigação da São Pedro Capital são, obrigatoriamente, assinados pelo Sr. Alexandre, nos termos do contrato social. Alexandre possui as certificações CFG, CGE e CPA-20.

À Sra. Luciane Gomes, compete, além da responsabilidade pela implementação e cumprimento das políticas de Compliance e Risco, cabe o gerenciamento da rotina administrativa, financeira e operacional da Gestora.

Guilherme Aboud é sócio-diretor sem designação específica, membro do time de investimentos e detentor de Certificação ANBIMA: CFG, CGA, CGE e CPA-20.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. Nome	<i>Alexandre Dias</i>	<i>Luciane Gomes</i>
b. Idade	51	45
c. Profissão	Engenheiro civil	Administradora
d. CPF	158.558.418-55	255.961.338-76
e. Cargo Ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Risco, Compliance e PLDFT
f. Data da Posse	13/01/2020	13/01/2020
g. Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. Outros cargos e funções exercidos na empresa	Distribuição	Operações, Administrativo e Financeiro

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.





Alexandre Dias – Sócio Fundador

Alexandre, sócio-fundador da São Pedro Capital, gestora de recursos independente focada em PIPEs/Pre-IPOs. Alexandre também foi sócio e membro do Comitê de Investimentos da Victoria Capital Partners, uma firma independente de private equity focada na América do Sul. Com quase 30 anos de carreira profissional, ocupou posições de CEO em várias companhias como Anhanguera Educacional – hoje parte da Cognia Educação –, Google no Brasil e DIRECTV na Argentina, Uruguai e Peru. No Grupo DIRECTV, também serviu nas funções de planejamento financeiro, desenvolvimento de negócios, e vendas e marketing, como Diretor Executivo na SKY Brasil. Trabalhou como consultor na McKinsey & Company nos escritórios do Brasil, Argentina e México, focado nas práticas de Instituições Financeiras e Telecom na região. Sua experiência anterior também inclui a área de M&A no banco de investimento Robertson Stephens nos EUA, a divisão de Private Equity do Credit Suisse no Brasil e a divisão de auditoria da Arthur Andersen também no Brasil. Atuou como Presidente do Conselho do Damásio Educacional e da Elemidia, além dos Conselho de Administração do Grupo Oncoclínicas e Qualicorp. Atualmente, é Presidente do Conselho de Administração da Positivo Tecnologia, membro independente do Conselho de Administração da Aliansce Sonae, Enjoei e Magnopus, além de atuar como membro do Comitê Estratégico da Eletromidia S/A.

Alexandre é engenheiro civil, graduado pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em 1993 e recebeu seu MBA pela “The Anderson School of Management at UCLA” em junho de 2000. Possui certificações ANBIMA – CGE e CPA-20.

- 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.**

Luciane Gomes – Sócia, Operações

Luciane foi Gerente Administrativa e Financeira da Victoria Capital Partners no Brasil e da Principia Capital Partners, gestora independente de Private Equity criada após a cisão com a Victoria Capital Partners, no período de agosto de 2015 a novembro de 2019.

Anteriormente, atuou por quatorze anos na Claritas Investimentos nas áreas administrativa e financeira. Nos seus últimos dois anos na empresa, atuou como gerente de operações, onde tinha sob gestão o BackOffice de todas as estruturas de fundos locais e offshore administrados pela empresa.

Possui graduação em Administração de Empresas (São Judas Tadeu – 2001) e MBA em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV – 2015).

- 8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:**

Luciane Gomes é responsável pela gestão de risco. Os dados estão indicados no item 8.5 acima.





8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Alexandre Dias é responsável pela atividade de distribuição. Os dados estão indicados no item 8.4 acima.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a) quantidade de profissionais

2 sócios e 1 analista, incluindo o diretor responsável pela gestão de carteiras e valores mobiliários.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento dos investimentos mantidos nos portfólios, bem como a análise de novos investimentos.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Como suporte ao trabalho dos gestores, a São Pedro Capital utiliza sistemas de informações, como Capital IQ. A rotina dos profissionais de investimento é direcionada na busca dos melhores negócios para os fundos, através da análise e seleção das ofertas de investimentos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais

2, incluindo a diretora responsável pelas atividades de Compliance 1 assistente. A área também dispõe da assessoria jurídica terceirizada para revisão e monitoramento das questões de compliance.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Com base na Política de Controles Internos e na regulamentação em vigor, cabe ao diretor de Compliance garantir que a atuação dos colaboradores e da Gestora esteja em linha com os manuais estabelecidos, obedecendo e monitorando as normas aplicáveis, e reportando qualquer irregularidade à administração ou às autoridades competentes, quando aplicável.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Dentre as rotinas e procedimentos relacionadas à Compliance, a São Pedro Capital tem a informar:

- ✓ Acompanhar a regulamentação vigente e implementar eventuais mudanças regulatórias;
- ✓ Proceder ao envio de relatórios periódicos a autoridades reguladoras e autorreguladoras;
- ✓ Manutenção dos controles internos de forma efetiva e consistente com a natureza dos serviços prestados pela Gestora;
- ✓ Garantir a ampla divulgação e aplicação das Políticas da São Pedro Capital por todos os colaboradores, obtendo a confirmação de ciência aos termos aplicáveis;
- ✓ Definir e aplicar, em conjunto com os demais administradores, eventuais sanções aos Colaboradores;
- ✓ Encaminhar aos administradores da São Pedro Capital, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, nos termos do artigo 22 da Resolução CVM nº 21;
- ✓ Proceder a um programa anual de reciclagem das Políticas da Gestora, obrigatório a todos colaboradores, e que será executado, no mínimo anualmente.





d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de compliance e de gestão de riscos não está subordinada à área de investimentos e, portanto, tem total discricionariedade para a tomada de decisões pertinentes ao tema, podendo, inclusive, convocar reuniões com a administração da Gestora para deliberar qualquer assunto que julgue relevante.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) quantidade de profissionais

2, incluindo o diretor responsável pelas atividades de Risco e Compliance e 1 assistente.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades relacionadas à gestão de risco têm por objetivo identificar, monitorar, mensurar e ajustar os riscos da exposição das carteiras sob gestão da São Pedro Capital aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, comunicando aos gestores eventuais necessidades de ajustes aos limites estabelecidos no regulamento dos fundos de investimento.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A São Pedro Capital mantém política formalmente estabelecida para gestão do risco de seus portfolios. Levando em consideração a estratégia de investimentos-alvo da São Pedro Capital, com foco de investimentos de longo prazo em companhias abertas, ou pré-listagem, o processo de avaliação e gerenciamento de risco é relevante para o processo de decisão de investimento. Tal processo deve seguir determinados parâmetros estipulados em relação a: (i) Risco de Mercado, (ii) Risco de Liquidez, (iii) Risco Operacional, (iv) Risco de Crédito, (v) Risco de Concentração, (vi) Risco de Contraparte, (vii) Risco relacionados a fatores políticos e regulatórios e (viii) Risco relacionado a Companhia-Alvo.

Na gestão de fundos de investimentos regulados pela ICVM Nº 555, se faz necessário o estabelecimento de controles internos no BackOffice e risco para melhor monitoramento diário dos portfolios em relação ao risco de mercado, risco de liquidez, risco operacional e risco de concentração, além do enquadramento da carteira, nos termos e parâmetros estabelecidos em cada Regulamento dos fundos de investimento sob gestão.

A gestão dos fundos de investimentos em participações adota práticas adicionais e adequadas às características dos ativos, tais como: (a) Elaboração de valuation trimestral, a fim de monitorar os resultados das companhias investidas; (b) Participação nos conselhos de administração e/ou comitês internos das Companhias Investidas, atuando diretamente no processo de tomada de decisões estratégicas; e (c) Due Diligence das Investidas, envolvendo análises detalhadas das companhias-alvo, geralmente, com a contratação de assessoria financeira, contábil, jurídica e tributária especializada em M&A.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de compliance e de gestão de riscos não está subordinada à área de investimentos e, portanto, tem total discricionariedade para a tomada de decisões pertinentes ao tema, podendo, inclusive, convocar reuniões com a administração da Gestora para deliberar qualquer assunto que julgue relevante.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:





- a) **quantidade de profissionais**
- b) **os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
- c) **a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:**

Não aplicável, tendo em vista que a São Pedro Capital exerce apenas a atividade de gestão de recursos de terceiros.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a) **quantidade de profissionais**
02
- b) **natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**
A distribuição de cotas de fundos, exclusivamente, de fundos sob gestão, é exercida pelo time de investimentos.
- c) **programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**
Todos os profissionais envolvidos possuem Certificação Profissional ANBIMA Série 20 (CPA-20), nos termos do Código de Certificação.
- d) **infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**
Vide item 2.2.c.
- e) **os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**
Os procedimentos, rotinas e controles internos inerentes à atividade de distribuição de fundos sob gestão estão formalizados em documento interno nomeado “Manual de Distribuição”.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da São Pedro Capital.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Pela gestão de carteira de valores mobiliários, a São Pedro Capital cobra taxa de administração de até 2% a.a. sobre os recursos investidos e taxa de performance de até 25% do ganho acima do *benchmark* a ser definido em Regulamento dos fundos de investimento sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

	%
a. taxas com bases fixas	59%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas - Gestão de fundo no exterior	41%





9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável. Todas as informações relevantes foram disponibilizadas nos itens acima.

10. Regras, procedimentos e controles internos**10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A São Pedro Capital mantém política estabelecida na contratação de terceiros, incluindo prestadores de serviços permanentes ou eventuais, serviços específicos, locação de mão-de-obra e contratação de corretoras, definindo os procedimentos para aplicação de critérios básicos de identificação de dados cadastrais, gestores e estrutura societária, através da revisão de documentos societários e informações públicas, além de referência e indicação por outros clientes e parceiros da execução e excelência na prestação de serviços.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Nos investimentos em Private Equity, os principais custos de transação com aquisição ou venda de companhias investidas, estão ligados à assessoria jurídica e legal, auditorias e laudos de avaliação necessários nas transações. O expertise e rede de relacionamento dos profissionais de investimentos levam a otimizar e buscar o melhor custo x benefício caso a caso.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

As regras e normas de conduta para o tratamento de *soft dollar* estão estabelecidas no Código de Ética da São Pedro Capital nos itens 1.14 a 1.17 e se aplicam a todos os Colaboradores.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A São Pedro Capital tem plano de continuidade de negócios estabelecido a ser seguido em eventual desastre ou impossibilidade de acesso ao escritório, parcial ou totalmente. Neste documento, estão previstas as ações a serem tomadas em caso de emergência, permitindo reestabelecer o operacional o mais breve possível, levando em consideração a atividade e porte da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A gestão de liquidez visa garantir, dentro de um conjunto de premissas adotadas para os fluxos futuros, a existência de recursos necessários para fazer frente às obrigações financeiras para o horizonte em análise.

Nesse contexto, incluem-se provisões de pagamentos recorrentes, pagamento e recebimento de recursos provenientes dos ajustes do mercado futuro, recebimento de cupons pagos por títulos detidos pelo portfólio, provisão para pagamento de auditoria, impostos, taxas de administração e custódia, dentre outras.

Do ponto de vista do ativo, estima-se a capacidade de negociar os ativos de maneira rápida, mas que não cause impacto significativo no preço. Desta maneira, obtém-se uma estimativa, para cada portfólio,





da quantidade de dias de negociação necessários para liquidar as exposições, sendo considerados primordialmente os ativos que envolvam caixa e os derivativos que envolvam depósito em margem de garantia. A premissa adotada é a de que a totalidade das cotas será resgatada dentro do prazo de cotização estipulado.

Ressaltando que são consideradas todas as projeções de caixa conhecidas ou estimadas, bem como são desconsiderados os ativos em margem de garantia, quando for o caso, para avaliar o universo dos ativos negociáveis.

Todas as diretrizes para o monitoramento do risco de liquidez, como: utilização e funcionalidades de sistema de risco de liquidez, metodologias de risco implementadas, operacionalização dos controles internos, responsabilidades da área de risco, dentre outras, estão formalmente estabelecidas na Política de Gestão de Risco da São Pedro Capital.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Os procedimentos, rotinas e controles internos inerentes à atividade de distribuição de fundos sob gestão estão formalizados em documento interno nomeado “Manual de Distribuição”.

Neste sentido, este Manual pretende assegurar o cumprimento da legislação vigente e a observância das melhores práticas adotadas pela indústria de fundos de investimento no que se refere à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, a Gestora dispõe de (a) cadastro de clientes, (b) suitability, (c) prevenção e combate à lavagem de dinheiro (PLD) e (d) troca de informações com os administradores dos fundos de investimento cujas cotas distribui.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução

www.saopedrocapital.com

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos





Alexandre Silveira Dias foi réu na Comissão de Valores Mobiliários em função do processo administrativo (PAS CVM nº RJ2018/07872) que teve origem no Processo CVM SEI nº 19957.009147/2018-21, instaurado pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP, que visava apurar suposta violação dos deveres fiduciários dos membros do Conselho de Administração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (Alexandre era um dos conselheiros independentes) ao aprovar um “Contrato de Assunção de Obrigação de Não Alienação de Ações e Não Competição de Negócios” celebrado entre parte relacionada e a Companhia (“Contrato”).

A SEP apresentou termo de acusação no qual argumentava que teria havido violação ao disposto no artigo 152 e no artigo 154, caput da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, porque, supostamente, (i) os membros do Conselho de Administração aprovaram a celebração do Contrato em condições não equitativas; e (ii) o Conselho de Administração aprovou Contrato prevendo benefício financeiro superior ao aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 2018.

Em sessão de julgamento de 14 de dezembro de 2021, o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, por unanimidade, absolveu todos os réus, conselheiros da Qualicorp, de tais acusações, dando o processo por encerrado.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há condenação em face do Sr. Alexandre Silveira Dias, administrador responsável pela gestão de carteiras e valores mobiliários.



12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
Declaração se encontra no Anexo I deste Formulário de Referência.

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial administrativa.
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
- f. títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 27 de março de 2023.

DocuSigned by:

Alexandre Silveira Dias

E849C645886B41B...

ALEXANDRE SILVEIRA DIAS

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:

Luciane Gomes

6DA545C84EAF44D...

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO GOMES

Diretor responsável por implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos





Anexo I ao Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

SÃO PEDRO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **SÃO PEDRO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial administrativa;
- (iv) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- (vi) títulos contra si levados a protesto.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Alexandre Silveira Dias

ALEXANDRE SILVEIRA DIAS

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários

